



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº. 07/2022, de 28 de junho de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução do Projeto Matraca do Marista Escola Social – Unidade Caçador, apresentado de acordo com o Edital Projeto Voluntários Banco do Brasil – FIA – Edição 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada no Programa de Gestão do Marco Regulatório - GERR pela diretora do Marista Escola Social - Unidade Caçador, Ana Rosélis Kvitschal, na Celebração 0005/2021,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 28 de junho de 2022, conforme Ata nº. 421,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de execução do Projeto Matraca por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O Projeto Matraca foi apresentado pelo Marista Escola Social – Unidade Caçador ao CMDCA em 10/11/2020, conforme ata nº. 401, para deliberação e posterior inscrição de acordo com o Edital Projeto Voluntários Banco do Brasil - FIA - Edição 2020.

Art. 3º A prorrogação deste prazo fica condicionada à apresentação ao CMDCA, por parte do responsável pelo Marista Escola Social – Unidade Caçador, do documento comprobatório do fato delituoso alegado para justificar referida solicitação.

Art. 4º Não sendo apresentada a documentação comprobatória do alegado no prazo pactuado na reunião extraordinária datada de 28/06/2022, a prorrogação do prazo prevista no artigo 1º desta resolução poderá ser revogada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 28 de junho de 2022.

Gladis Marisa Fontana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA